

A EUROPA DA TELEVISÃO:

UM CAMINHO DIFÍCIL

PERE ORIOL COSTA

A TELEVISÃO viu-se confrontada durante este último decénio com transformações tecnológicas de grande envergadura que modificaram radicalmente as condições do seu desenvolvimento. O aumento do número de canais, a extensão das horas de emissão e o alargamento da oferta, fizeram-na passar da penúria à abundância, tanto mais que ela se internacionaliza: não só os diversos países trocam cada vez mais frequentemente os seus programas, como também os satélites de difusão directa abriram caminho à instauração duma televisão realmente internacional.

A Europa, manifestamente, permanece indecisa face a esta evolução. Ela é ultrapassada pelo desenvolvimento das novas tecnologias da informação e cede terreno à indústria electrónica japonesa e norte-americana. Pa-

ra além disto, perde terreno no que diz respeito à produção de programas. Esse fenómeno ganha particular importância perante o papel central que o audiovisual desempenha na era actual. Não é por acaso que o Parlamento Europeu afirmava, numa resolução de 10 de Outubro de 1985, que o audiovisual, chamado segundo as previsões a conhecer um crescimento anual global de 5% até 1990, devia ser considerado como um sector estratégico da prestação de serviços no seio da Comunidade. A Comissão considerava, por seu lado, que os sistemas de televisão por cabo duplicariam o seu impacte até atingirem 20% do público europeu potencial. Quanto à televisão por satélite, pensa-se que ela disporá de mais de 90 canais a partir de 1988.

As implicações para a produção são evidentes. No seu

«Relatório Provisório Sobre as Realidades e Tendências da Televisão na Europa: Perspectivas e Opções», publicado em 1983, a Comissão notava que as estimativas segundo as quais a maioria dos países Europeus disporia de uma trintena de canais de televisão no fim dos anos 80, permitiam concluir pela necessidade de uma quantidade anual de horas de emissão na ordem de um milhão, um milhão e meio. Pode-se considerar que, deste total, 300 000 a 500 000 horas são reservadas às obras de ficção; se subtrairmos as compras de exteriores e as redifusões — respectivamente 50% e 25% —, constata-se que a Europa deverá produzir programas de ficção para cerca de 75 000 a 125 000 horas de emissão. Ora a produção dos quatro principais Estados membros só representava, em 1983, 5000 horas. Um tal défice a manter-se colocaria a Comunidade numa posição de dependência exterior muito acentuada, mesmo alarmante.

Os países europeus — quer se trate do sector público ou do sector privado — adoptam com muitas hesitações, e fora de qualquer quadro sistemático, a televisão por satélite. Com dificuldade se encontra qualquer continuidade em certos programas privados, revestindo manifestamente um carácter comercial, e em programas que se limitam a retomar emissões já transmitidas por via hertziana. A experiência «Europa-TV»,

fruto de uma iniciativa internacional assente numa base de cooperação, teve de ser abandonada alguns meses após a sua implementação.

Em resumo o quadro é desolador: um Continente incapaz de ganhar a sua autonomia no domínio da televisão, deveras essencial no momento actual, e um futuro ensombrado pela dispersão de esforços e a ausência de coordenação. E o contraste com toda a poderosa televisão norte-americana — que aumenta cada dia o seu domínio sobre a velha Europa — incita ainda menos ao optimismo.

1 — OS DESAFIOS DA TELEVISÃO EUROPEIA

Dada a importância do sector audiovisual, a começar pela televisão, a Europa enfrenta um grande desafio. Em primeiro lugar, a realização da unidade política europeia, objectivo inscrito em filigrana no Tratado de Roma e depois confirmado e reforçado no Acto Único, passa em grande medida pela edificação sobre bases sólidas dum sistema de meios de comunicação articulando-se à volta da televisão. Depois, a renovação e a vitalidade da cultura europeia exigem a realização dum espaço televisivo autónomo que tenha em conta a diversidade cultural dos países que o constituem. Enfim, para nos limitarmos aos pontos essenciais, como não ver que a

sobrevivência económica de um sector industrial e produtivo de primeira importância no contexto das nossas sociedades de informação depende do desenvolvimento de uma televisão europeia?

Carlos Ripa de Meana, membro da Comissão responsável das Comunicações, resumia a situação nestes termos: «A transformação rápida das emissões de televisão que passaram do âmbito nacional à dimensão internacional, europeia, graças aos satélites e às redes por cabo, conduz por sua vez a mudanças rápidas e profundas nos dois domínios. Em primeiro lugar o domínio económico-industrial que vê nascer novas actividades e requer estruturas de produção assim como programas adaptados às necessidades do Mercado Comum Unificado. É preciso, nesta medida, europeizar as sociedades de produção e de difusão, as estruturas de difusão das obras e os sistemas de crédito à produção, se se quer fazer em definitivo da indústria audiovisual europeia uma entidade capaz de suportar a comparação com os grandes complexos extra-europeus e tratar de igual para igual com eles.» Sublinhando ainda, por outro lado, a importância do domínio político-cultural: «É hoje que se joga a partida mais importante, na hora em que se deve concretizar sem atraso uma certa imagem de Europa, do seu papel, do seu futuro.»

2 — O FUTURO DO SERVIÇO PÚBLICO

P e r e
O r i o l
C o s t a

Outros desafios merecem ainda ser sublinhados. Assim, a maior parte dos países europeus apostaram de início numa televisão virada para o serviço público e o desenvolvimento socio-cultural, televisão que era preciso proteger contra uma comercialização unilateral. Esta filosofia baseada na ideia do serviço público manteve-se com altos e baixos até hoje.

No entanto, a televisão, dado o desenvolvimento que conheceu durante os três últimos decénios, mudou suficientemente os dados da comunicação de massa provocando assim uma crise do sistema de serviço público.

Uma das causas principais é a transformação radical das condições de acesso à utilização da televisão. Como explicou muito bem a delegação sueca à Conferência Ministerial Europeia sobre os meios de comunicação de massa, realizada em Viena, em 9 e 10 de Dezembro de 1986, a noção de serviço público, tal qual foi definida na Europa nestes últimos cinquenta anos, resultou da constatação que as frequências constituíam um recurso natural, que o seu número era limitado e que elas deviam ser objecto de disposições garantindo que eram utilizadas no interesse de todos. O espectro por ser reduzido, tornava necessário

estabelecer regras quanto ao equilíbrio das opiniões e à diversidade dos programas. Ora, pelo contrário, assiste-se hoje a uma explosão das possibilidades de emissão e de difusão e esta evolução atinge o pilar, durante muito tempo intangível, do serviço público. Coloca-se, por consequência, a questão do sentido da intervenção do Estado no domínio da televisão, o que faz passar para primeiro plano os valores que em definitivo presidiam a esta intervenção, a saber:

- a) A necessidade de garantir a liberdade de expressão e de assegurar o acesso de todos os grupos e colectividades, qualquer que seja a sua situação socio-económica, à utilização da televisão;
- b) A defesa dos valores socio-culturais dos povos e das minorias;
- c) O direito a uma informação verdadeira e objectiva;
- d) A procura de harmonia e de equilíbrio no sistema de comunicações.

São estes valores que, no novo contexto da abundância mediática, permitem à filosofia do serviço público conservar a sua validade.

No entanto, não se deve perder de vista que o enfraquecimento da indústria europeia e a sua demasiado fácil penetração pelo sistema comercial americano, podem hipotecar definitiva-

mente a aplicação prática desta filosofia.

Vários especialistas consideraram, aquando de um encontro internacional sobre as «novas dimensões da televisão», que face à pressão crescente da televisão americana, o modelo de televisão americano, «através do jogo de factores económico políticos e mediáticos está em vias de se impor, penalizando a diversificação e favorecendo, em contrapartida, a extensão da uniformidade, privilegiando um sistema de poder que, ao longo do século xx, acabou por colocar sob tutela o mundo ocidental e por ocupar uma posição de força nos países em vias de desenvolvimento»¹. Este raciocínio não é de forma nenhuma exagerado.

Aquilo a que se chamou desregulamentação, levada ao extremo, só facilita a expansão do modelo de televisão americano pondo assim em perigo os valores que o serviço público europeu de televisão tem obrigação de preservar.

3 — A AFIRMAÇÃO DE VALORES EUROPEUS

A defesa de uma televisão europeia articula-se em torno dos princípios seguintes que dominaram a evolução deste *media* no nosso continente:

¹ VVAA, *Nuove dimensioni televisive*, Turin, ERI, 1984.

- a) A salvaguarda da televisão enquanto serviço cultural representando simultaneamente um meio de divertimento, de lazer e um instrumento de participação social, de criatividade artística e de realização cultural;
- b) A procura de um equilíbrio entre a iniciativa privada e a acção dos poderes públicos no espaço audiovisual, sem nunca sair dos limites duma regulamentação virada para o serviço público;
- c) A protecção das colectividades e grupos minoritários, estes devendo conservar os seus direitos à diversidade cultural apesar das forças homogeneizadoras do mercado.

O aprofundamento e a defesa destes princípios são indispensáveis à edificação duma televisão autenticamente europeia.

4 — A SITUAÇÃO ACTUAL

A maior parte dos estudos consagrados ao desenvolvimento da televisão europeia coincidem em reconhecer quatro grandes características da situação actual, estas são expostas em seguida:

- 1) A televisão é regida por regulamentações nacionais heterogêneas, o que

exerce uma acção inibidora numa série de domínios: a livre circulação dos produtos televisivos e, por isso, a constituição dum verdadeiro mercado comum; o desenvolvimento harmonioso das tecnologias dos diversos países; as possibilidades de cooperação. É assim que o desenvolvimento duma tecnologia verdadeiramente transnacional, como a dos satélites de difusão directa, embateu contra uma enorme inércia dos Estados, que se poderia dizer de carácter nacionalista. Jacques Pomonti, Presidente do Instituto Nacional da Comunicação Audiovisual fala a este propósito de «paradoxo histórico». Ele lembra que, aquando da Conferência Mundial das Telecomunicações Espaciais, realizada em Genebra, em 1977, a atribuição de frequências de radiodifusão directa por satélite tinha assentado na regra da limitação a mais estrita possível à cobertura nacional. Tratava-se de evitar ao máximo de ultrapassar as fronteiras. Ora, os projectos concretos à hora actual são o oposto desta directiva. Todos os interessados parecem inspirar-se em objectivos totalmente contrários ao espírito de Genebra: a

tagem do satélite não residirá essencialmente na capacidade de ultrapassar as fronteiras?²

- 2) Cada país faz prevalecer de uma maneira excessiva os seus interesses individuais em detrimento das possibilidades de cooperação.
- 3) Dificuldades linguísticas e problemas culturais põem normalmente em causa o desenvolvimento de uma televisão transnacional. Um público potencial de 320 milhões de telespectadores continua, por consequência, a dispersar-se numa infinidade de sub-grupos nacionais.
- 4) Os responsáveis políticos são bastante lentos em tomar consciência do papel determinante que a televisão europeia pode desempenhar no desenvolvimento cultural e social do nosso continente.

5 — DEFINIÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA

Partindo destas premissas, pode conceber-se uma estratégia que se basearia nos objectivos prioritários seguintes:

² Cf. J. Pomonti, *La télévision directe par satellite*, Dossiers de l'audiovisuel, Paris, INA, janvier-février 1986, p. 15.

- a) A edificação dum autêntico mercado comum europeu da televisão num processo cujas etapas mais imediatas deveriam ser:
 - a homologação e a normalização dos sistemas tecnológicos de produção e de difusão, as modalidades desta homologação devendo tanto quanto possível favorecer os interesses da indústria europeia;
 - o reconhecimento das regulamentações jurídicas aplicadas pelos diferentes Estados, com o objectivo, na ocorrência, de permitir a livre circulação dos programas, dos profissionais, dos sistemas e dos capitais, isto, naturalmente, no respeito de cada comunidade nacional;
 - o reconhecimento dos sistemas de implementação da televisão: relações entre a televisão privada e televisão pública e entre os diferentes sistemas de difusão (por cabo, por satélite, terrestre, etc.).
- b) A procura de sistemas permitindo promover a cooperação internacional nos diferentes sectores: produção, difusão, tecnologia, etc.;
- c) A criação de cadeias verdadeiramente europeias de acordo com o ideal da unidade política europeia.

Tratado mas que nós podemos desenvolver pela via económica».

P e r e
O r i o l
C o s t a

Como quer que seja, a acção das instituições europeias ganha progressivamente em vigor e em coerência.

Em 12 de Março de 1982 o Parlamento Europeu lança os fundamentos de uma acção concernente aos meios de comunicação.

Em 14 de Junho de 1984 a Comissão submete ao conselho um livro verde sobre o estabelecimento do mercado comum da radiodifusão, nomeadamente por satélites e por cabos: *Televisão sem fronteiras*.

Em 15 de Outubro de 1985 o Parlamento Europeu pronuncia-se por uma regulamentação quadro fixando as bases duma política europeia dos meios de comunicação.

Em 16 de Março de 1986 a Comissão emitiu uma directiva sobre esta questão que apresentou ao Conselho. Nela propõe essencialmente que as legislações dos diversos Estados membros sejam harmonizadas, o que deveria promover a construção de um mercado comum da radiodifusão.

Em 12 de Maio de 1986 a Comissão transmite ao Conselho o programa *Media* que visa encorajar a produção audiovisual europeia. Enfim, o ano de 1988 é proclamado «Ano Europeu do Cinema e da Televisão».

A Comunidade elaborou assim um modelo de acção escalonada.

Neste contexto, e tratando-se em termos gerais de construir uma autêntica televisão europeia, a comunidade atribuiu-se um papel activo, apesar de limitado.

Activo porque é indispensável que os poderes públicos europeus sejam o motor da nova televisão do nosso continente. Limitado porque conforme à essência mesma da Comunidade.

Segundo o Tratado de Roma, acto constitutivo da Comunidade Económica Europeia, os Estados membros devem-se concentrar nas questões económicas; as preocupações culturais ou políticas são relegadas para plano secundário. Isto é, as possibilidades de intervenção num domínio tão intimamente ligado à cultura como é a televisão são limitadas. No entanto, o Acto Único alargou o horizonte comunitário e forneceu uma base mais ampla à construção europeia. Ele imprimiu um novo impulso à procura de formas de integração inéditas na óptica de 1992. E naturalmente isto diz respeito à televisão.

Era em tudo isto sem dúvida que pensava Jacques Delors, actual presidente da Comissão, quando evocava, perante o Parlamento Europeu, em 12 de Março de 1985, «a nossa acção no domínio cultural, limitada pelo

No prolongamento do seu livro verde sobre a televisão e das directivas que se lhe seguiram, a Comissão dedicou-se à implementação de um processo global partindo de recomendações que visam a realização da livre circulação de produtos e conduzindo a proposições assentes numa certa uniformização dos textos jurídicos.

A directiva definida pela Comissão prossegue um duplo objectivo:

- a) ao nível jurídico ela tende a uma harmonização das legislações dos Estados membros nos domínios seguintes:
 - a produção de programas de televisão na Comunidade,
 - a distribuição de obras comunitárias,
 - a publicidade,
 - os direitos de autor,
 - a protecção das crianças e dos adolescentes,
 - o direito aplicável às emissões radiodifundidas;
- b) Ao nível político ela propõe-se, entre outros fins mais específicos, favorecer o desenvolvimento de uma infra-estrutura moderna no conjunto da Europa, garantir o carácter transnacional das emissões de televisão e estimular a criação e a produção audiovisuais europeias.

Fica por tratar, num estágio ulterior, a constituição de canais paneuropeus, uma questão que os Estados membros parecem evitar de momento em razão da sua complexidade e das dificuldades que levanta.

7 — UM SALTO QUALITATIVO

Apesar dos esforços que acabamos de evocar, é legítimo pensar que a acção comunitária, limitada como está pelas disposições dos textos institutivos e pelas competências que estes prevêm, não basta para a realização de uma televisão europeia.

Assim, parece lógico pensar que não se poderá avançar senão criando as condições que obrigariam a própria Comunidade a aprofundar e a desenvolver os seus projectos e a favorecer acções a diversos níveis: sector público de cada país, fórmulas de cooperação transnacional, ajuda e encorajamento às iniciativas privadas e aos produtos independentes, etc.

Neste contexto, o esforço de implementação de canais verdadeiramente europeus parece poder tornar-se o melhor catalisador, o banco de ensaio mais adequado de toda a estratégia.

Pierre Desgraupes tem razão ao afirmar que não basta organizar o grande mercado interno europeu, como nós começámos a fazer, num espírito puramente defensivo e que é preciso também preparar a contra-ofensiva.

A melhor maneira de o conseguir é promovendo, o mais rapidamente possível, a constituição de uma ou de várias cadeias europeias aproveitando o avanço conseguido no domínio dos satélites de difusão directa ³.

De facto, o desenvolvimento da televisão por satélite permite medir a vontade europeia de cooperação e progresso em matéria de televisão.

Nesta ordem de ideias, a criação de um organismo europeu de televisão aparece como uma tarefa primordial no processo de relançamento do sector audiovisual no nosso continente, podendo originar um salto qualitativo numa estratégia e numa evolução que se prevêem longas e difíceis.

8 — UM ORGANISMO EUROPEU DE TELEVISÃO

O projecto de instituição dum organismo europeu de televisão deveria prosseguir os objectivos seguintes:

- a) obter uma audiência estável na maioria dos países da Comunidade;
- b) assegurar uma oferta mais assente na qualidade e na diversidade cultural, face a uma produção

«homogeneizada» por interesses puramente comerciais;

- c) servir de motor e de catalisador do processo de produção cooperativa reunindo os organismos públicos dos diferentes Estados;
- d) encorajar e estimular a actividade de produtores independentes em cada um dos países e em particular daqueles animados pelo espírito de uma Europa unida;
- e) conseguir um instrumento privilegiado para a construção de um Mercado Comum europeu.

P e r e
O r i o l
C o s t a

Não parece que a Comunidade possa assegurar de uma só vez o funcionamento de um tal organismo. Talvez fosse mais judicioso criar um grupo dinamizador no seio do qual poderiam estar representadas as televisões públicas dos Estados membros e mesmo algumas sociedades europeias de televisão privada. Uma vez este grupo constituído, restaria garantir o apoio prioritário da Comunidade.

O organismo europeu considerado inscrever-se-ia, desta maneira, num quadro privilegiado saído das relações e da cooperação dos diferentes organismos públicos de televisão.

É indispensável, além disto, que este organismo beneficie de uma autonomia suficiente para conduzir uma política europeia que transcenda os interesses in-

³ Media Bulletin, Dezembro de 1987, vol. 4, nº 4.

dividuais e, a curto prazo, dos Estados escapando às limitações procedentes da vocação essencialmente económica da Comunidade.

Neste sentido, o organismo europeu de televisão poderá estudar fórmulas eficazes de comercialização dos produtos televisivos que vão além da sua difusão por satélite (comercialização noutros canais, por vídeo, etc.). Incumbir-lhe-á, a médio prazo, impulsionar uma política levando, graças à criação de sistemas de recepção nacionais, a uma permeabilidade real dos Estados a uma televisão transnacional.

9 — O PAPEL ESTRATÉGICO
DE UMA CADEIA
PAN-EUROPEIA MISTA

Se o organismo europeu de televisão que acaba de ser evocado vir efectivamente o dia, situar-se-á, sem dúvida nenhuma, na vanguarda do sistema europeu de televisão, e isto pelas razões seguintes:

- a) representaria provavelmente a experiência melhor sucedida no plano da participação do sector

público, e talvez mesmo privado, num projecto transnacional de televisão;

- b) abriria o caminho à criação de novos canais europeus;
- c) traria uma contribuição eficaz à homogeneização e à modernização das infra-estruturas de base das telecomunicações;
- d) abriria possibilidades de cooperação ao nível da produção;
- e) aperfeiçoaria fórmulas assegurando uma complementariedade inicial entre as cadeias de carácter técnico diferente (difusão terrestre ou difusão por satélite);
- f) permitiria experiências preciosas em matéria de superação das fronteiras linguísticas;
- g) contrabalançaria as tendências excessivas à comercialização que poderiam acompanhar uma televisão transnacional de inspiração privada.

É claro, neste contexto, que um projecto europeu de televisão poderá encontrar a sua melhor concretização prática numa canal europeu autenticamente inovador.